



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1783A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1783A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.319, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Nos termos da Lei 3.461/2024, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 29.095,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	Fundo Municipal de Saúde		
775	10.305.0056.2644.0000		PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		29.095,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	313	000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					29.095,00
			Fontes de Recurso		
				05	00
					29.095,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1783A

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.320, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

“Transfere recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1783A

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.320/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02	05	Conselho Tutelar		
Ficha:	59		04.243.0006.2523.0000	JUSTIÇA E CIDADANIA PARA PROT	642,73
3.3.90.40.24				TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOT	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	03	01	Fundo Municipal de Solidariedade		
Ficha:	67		04.244.0006.2522.0000	JUSTIÇA E CIDADANIA PARA PROT	258,73
3.3.90.40.24				TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOT	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	06	05	Departamento de Agricultura		
Ficha:	233		20.605.0060.2681.0000	SEMEANDO MARTINÓPOLIS	458,73
3.3.90.40.24				TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOT	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	07	02	Departamento de Turismo e Cultura		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	07	02	Departamento de Turismo e Cultura		
Ficha:	313		13.392.0064.2674.0000	FORTALECENDO A CULTURA VIVA	406,73
3.3.90.40.24				TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOT	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	08	04	SAICA		
Ficha:	407		08.243.0046.2657.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCL	642,73
3.3.90.40.24				TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOT	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	09	02	Centro de Educação Infantil - CEI		
Ficha:	486		12.365.0048.2681.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDA	1.646,19
3.3.90.40.24				TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOT	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	09	03	Ensino Infantil - Pré Escola		
Ficha:	510		12.365.0048.2681.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDA	458,73
3.3.90.40.24				TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOT	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	09	06	Transporte Escolar		
Ficha:	572		12.361.0052.2681.0000	TRANSPORTE ESCOLAR COM SEG	158,73
3.3.90.40.24				TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOT	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS					4.673,30

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02	05	Conselho Tutelar		
Ficha:	58		04.243.0006.2523.0000	JUSTIÇA E CIDADANIA PARA PROTE	-642,73
3.3.90.39.43				SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	03	01	Fundo Municipal de Solidariedade		
Ficha:	64		04.244.0006.2522.0000	JUSTIÇA E CIDADANIA PARA PROTE	-258,73
3.3.90.30.00				MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	06	05	Departamento de Agricultura		
Ficha:	232		20.605.0060.2681.0000	SEMEANDO MARTINÓPOLIS	-458,73
3.3.90.30.01				COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	07	02	Departamento de Turismo e Cultura		
Ficha:	306		13.392.0064.2674.0000	FORTALECENDO A CULTURA VIVA	-406,73
3.3.90.30.00				MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	08	04	SAICA		
Ficha:	400		08.243.0046.2657.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLU	-642,73
3.3.90.30.00				MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	09	02	Centro de Educação Infantil - CEI		
Ficha:	482		12.365.0048.2681.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDAD	-1.646,19
3.3.90.30.00				MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	09	03	Ensino Infantil - Pré Escola		
Ficha:	506		12.365.0048.2681.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDAD	-458,73



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1783A

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.321, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1783A

Página 7 de 7



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.321/2025)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	08	02	Departamento de Desenvolvimento Social		
Ficha: 374	3.3.90.39.00	08.241.0015.2684.0000	GESTÃO TRANSPARENTE DE PARC	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	58.462,89
TOTAL REMANEJADO					58.462,89

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	08	02	Departamento de Desenvolvimento Social		
Ficha: 365	3.3.90.39.00	08.122.0046.2681.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLU	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-38.462,89
Ficha: 369	3.3.93.39.00	08.122.0046.2684.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLU	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-58.462,89

